PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARAPONGAS
Estado do Paraná

LEI Nº 3.671, DE 08 DE OUTUBRO DE 2009

Acrescem incisos VI e VII ao art. 5º da Lei nº 3.633, de 10 de junho de 2009.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ARAPON GAS, ESTADO DO PARANÁ, DECRETOU, E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Ficam acrescidos os incisos VI e VII ao art. 5º da Lei nº 3.633, de 10 de junho de 2009.

"Art. 5º - .....

VI - Aprovar habitação vertical e horizontal coletiva na Zona Residencial 02 (dois) e Zona Residencial 03 (três) com densidade líquida máxima residencial de 800 Hab./ha.

VII - Aprovar habitação vertical e coletiva na Zona Residencial 02 (dois) e Zona Residencial 03 (três) com dimensões mínimas de 2,25 m x 4,50 m para vagas de estacionamento e 5,0 m para circulação".

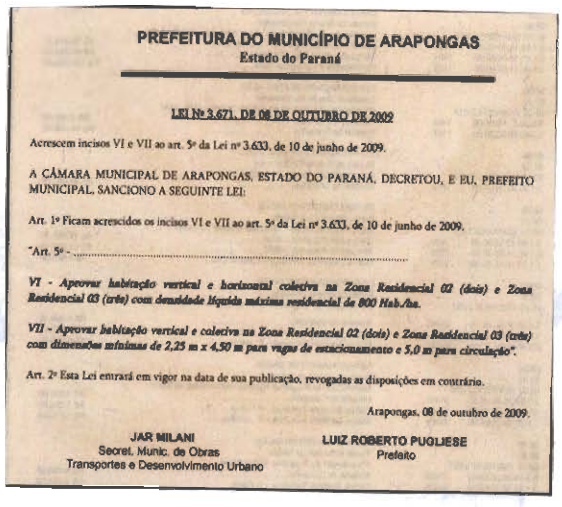
Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Arapongas, 08 de outubro de 2009.

Luiz Roberto Pugliese
Prefeito

Secretaria Executiva
Publicado no Jornal
Tribuna do Norte
Em 10 / 10 / 2009
Katia Nigueloni
Funcionária

Jair Milani
Secretário Municipal de Obras, Transportes e Desenvolvimento Urbano



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARAPONGAS
Estado do Paraná

LEI Nº 3.671, DE 08 DE OUTUBRO DE 2009

Acrescem incisos VI e VII ao art. 5º da Lei nº 3.633, de 10 de junho de 2009.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ARAPONGAS, ESTADO DO PARANÁ, DECRETOU, E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Ficam acrescidos os incisos VI e VII ao art. 5º da Lei nº 3.633, de 10 de junho de 2009.

"Art. 5º - .....

VI - Aprovar habitação vertical e horizontal coletiva na Zona Residencial 02 (dois) e Zona Residencial 03 (três) com densidade líquida máxima residencial de 800 Hab./ha.

VII - Aprovar habitação vertical e coletiva na Zona Residencial 02 (dois) e Zona Residencial 03 (três) com dimensões mínimas de 2,25 m x 4,50 m para vagas de estacionamento e 5,0 m para circulação".

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Arapongas, 08 de outubro de 2009.

JAR MILANI
Secret. Munic. de Obras
Transportes e Desenvolvimento Urbano

LUIZ ROBERTO PUGLIESE
Prefeito

CÂMARA MUNICIPAL DE ARAPONGAS
Publicado no Jornal
Tribuna do Norte
Em, 10 / 10 / 2009
Funcionário